DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 138 Quarta-feira, 15 de julho de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

"DECRETO Nº 4487/2020"

Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerqueira César-SP e dá providências".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 2.112, de 08 de maio de 2.015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cerqueira César, fica reorganizado e composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL:

Representantes ligados à Área da Assistência Social
Titular: Daiane Corrêa Novaga
Suplente: Patrícia Ribeiro

Representantes ligados à Área da Saúde
Titular: Marlene da Cunha
Suplente: Joyce Fernanda Brusarosco

Representantes ligados à Área da Educação, Cultura e Esporte
Titular: Gustavo Laba Fernandes
Suplente: Fabrício Alves

Representantes ligados à Área de Finanças e Planejamentoa
Titular: Silmara Ribeiro Botejara de Campos
Suplente: Sebastião Alberto Coradi

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Quatro representantes de Entidades não governamentais de defesa ou atendimento da Criança e Adolescente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.